



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2021
de 01 de junho de 2021

“ALTERA POR TEMPO DETERMINADO O ARTIGO 98 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2011, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereadora **ANELISE LIZ DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 35, Inciso IV, Letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Altera por tempo determinado o Art. 98 da Resolução Nº 004/2011, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, que passa ter a seguinte redação:

***“Art. 98 A Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas reunir-se-á em Sessão Plenária Ordinária as segundas feiras, às 18:00 horas, que poderá estender-se até as 24:00 horas.*”**

Parágrafo Primeiro. O horário de início das Sessões Ordinárias estipulado no caput deste artigo será por tempo determinado de 01/06/2021 à 30/09/2021, após este período voltará ao horário anterior.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo feriado, ponto facultativo, ou necessidade de sua transferência, nos dias previstos as Sessões Plenárias Ordinárias a mesma será realizada no primeiro dia útil imediato.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 01 DE JUNHO DE 2021.

Anelise Liz dos Santos
Presidente

Dudu Verardi
Vice-Presidente

Jorge Amaro
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.